



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.049**

Resolve sobre reconsideração para participação em cerimônia de colação de grau simbólica do discente **Ciro Geraldo Brito Limao**, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.021.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 365ª reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519, alterada pela Resolução nº 6.982, que analisou este recurso,

**RESOLVE:**

**Indeferir** o pedido de reconsideração interposto por **Ciro Geraldo Brito Limão**, matrícula nº 10.1.1441, requerimento nº 162/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.021, que não deu provimento para a participação em Colação de Grau Simbólica deste requerente, em conformidade com o disposto na Resolução CEPE nº 5.709, que aprovou normas gerais para a Colação de Grau Oficial e a Cerimônia Simbólica de Colação de Grau dos concluintes de curso de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2017.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**